



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 265/90.

Súmula: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À AVENIDA LESTE.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

- Artigo 1º - Passa a atual Avenida Leste a denominar-se **AVENIDA LUDOVICO DA RIVA NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
- Artigo 2º - Cabe ao Poder Executivo afixar placas com a nova denominação, em lugares visíveis, após aprovação desta Lei.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT.

Em, 15 de Maio de 1990.


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal